### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO</u>, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PREÇO BOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.618.719/0001-04, com sede na Rua Antônio Gabardo Junior nº 111, Águas Claras, Município de Campo Largo/PR, CEP 83.602-230, neste ato representada por Murilo Strapasson, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.115.789-99 e no RG sob n.º 6.330.748-3, residente e domiciliado na Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 243, apartamento 104, Ouro Verde, Campo Largo/PR, CEP 83.606-260, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 625/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO **PRESENCIAL** sob o N° 03/2015, ajustam entre si, através deste **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, o quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, a **aquisição de material de limpeza para a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, no que se refere à abrangência mencionada no Lote 01 do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

# TERMO DE REFERÊNCIA

## LOTE 01- PRODUTOS DE LIMPEZA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Sanitária, frasco 1.000 ml, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994.	Chemix	150 litros	R\$1,56	R\$234,00
Álcool Etílico em Gel, hidratado 70%, embalagem de 500 ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registro do Ministério da Saúde e FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico), em embalagem certificada.	Chemix	200 frascos	R\$3,69	R\$738,00
Querosene perfumado – fragrância lavanda - frascos de 500 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Petrac	20 frascos	R\$7,12	R\$142,40
Desinfetante concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização	Suprema	250 frascos	R\$3,60	R\$900,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Conteúdo 2.000 ml nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.				
Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade.	Chemix	200 frascos	R\$1,09	R\$218,00
Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Fort Limp	100 unidades	R\$0,42	R\$42,00
Esponja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono.	Alclean	50 pacotes	R\$0,90	R\$45,00
Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Suprema	300 frascos	R\$1,78	R\$534,00
Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A	Qbrilho	90 frascos	R\$2,62	235,80

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
DESCRIÇÃO DO 1 RODOTO	WAROA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves tipo lavanda. Frasco de 400 ml.	Gleid	200 frascos	R\$7,08	R\$1.416,00
Pano para limpeza, 100% viscose e resina acrílica, medindo 33 cm X 50 cm, pacote com 5 unidades.	Lorezon	100 pacotes	R\$2,54	R\$254,00
Papel toalha interfolhas, com fibras 100% celulósicas naturais, macias, absorventes, gofrado, 2 dobras, medida aproximada 23 cm x 23 cm, cor branca, fardo com 1.000 folhas.	Bio Summer	300 fardos com 5 pacotes cada	R\$5,40	R\$1.620,00
Sabão em barra, glicerinado, neutro. Embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	Minuano	20 pacotes	R\$4,19	R\$83,80
Saco para lixo, resistente, capacidade 100 litros, cor preta, NBR 9191, pacote com 100 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	Pavão	200 pacotes	R\$17,52	R\$3.504,00
Saco para lixo, resistente, capacidade 40 litros, cor preta, NBR 9191, pacote com 100 unidades. Na embalagem de cada pacote deverá vir impresso DE FÁBRICA a quantidade de sacos e a capacidade de litros.	Pavão	200 pacotes	R\$7,20	R\$1.140,00
Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os	Sany Mix	50 frascos	R\$2,15	R\$107,50

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
Luva para limpeza. Borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, antiderrapante. Tamanho pequeno, médio e grande.	Danny	4 de cada tamanho: 12 no total.	R\$2,39	R\$28,68
Vassoura de palha com cabo de madeira, cerdas longas e amarradas com arame reforçado.	Colombiana	15 unidades	R\$12,00	R\$180,00
Vassoura de nylon com cabo - características do produto: vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5 cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante. Diversas cores. Produto em conformidade com a legislação e normas vigentes.	Lorezon	10 unidades	R\$4,40	R\$44,00
Rodo com esponja. Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	Lorezon	25 unidades	R\$6,68	R\$167,00
Limpador limpa pisos com brilho. Embalagem 500 ml. Lavanda.	Aroma	100 unidades	R\$2,07	R\$207,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel higiênico, folha simples, 30 metros, de alta qualidade, primeira linha, fardo com 64 rolos de 30 metros cada. Texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente.	Alve Flor	150 fardos	R\$20,00	R\$3.000,00
Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antiredepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 01 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. Caixa de 01 kg. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Com notificação da ANVISA.	Blue	50 unidades	R\$3,84	R\$192,00
Garrafa térmica, sob pressão, com alça, corpo plástico na cor preta, fundo removível, capacidade 1.000 ml.	Termolar	10 unidades	R\$38,40	R\$384,00
Bandeja em aço inox, retangular, 35 cm x 27 cm.	Milenium	10 unidades	R\$20,52	R\$205,20
TOTAL			R\$15.623,14	

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial N° 03/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no "caput" desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo fornecimento de produtos contratados, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 15.623,14** (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor constante desta cláusula, representando o preço total do fornecimento de produtos pela **CONTRATADA**, já estão

inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deste contrato será entregue pela **CONTRATADA** em conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 03/2015 veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega será parcelada mediante requisição.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos contratados à <u>CONTRATANTE</u> pela <u>CONTRATADA</u>, por meio de depósito bancário no banco HSBC, agência 0029, conta-corrente 09812-98, em nome da <u>CONTRATADA</u>, mediante requerimento de solicitação de pagamento, que a <u>CONTRATADA</u> deverá protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a protocolização do requerimento, mediante a apresentação de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade

de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal:

- Prova de Regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
  - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado à <u>CONTRATADA</u> negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da <u>CONTRATANTE</u>.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A <u>CONTRATANTE</u> poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela <u>CONTRATADA</u> por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A <u>CONTRATADA</u> obriga-se a entregar o objeto a que se refere esse contrato, mediante requisição de fornecimento, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento do objeto contratado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º03/2015, e no caso de serem constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a

**CONTRATADA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso a <u>CONTRATADA</u> seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O recebimento definitivo ou provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da publicação resumida do instrumento de contrato e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação.

## CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 03/2015 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação do serviço implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:
- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Quando a <u>CONTRATADA</u> der causa à rescisão, o contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
33.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 18 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	PREÇO BOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Representado por Márcio Ângelo Beraldo	EIRELI
CONTRATANTE	Representado por Murilo Strapasson
TESTEMUNHA RG:	TESTEMUNHA

CPF:

CPF: